

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 39/2015

Data: 13/11/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros por meio de Brigada de Bombeiros Particulares.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2015

ESCLARECIMENTO N. 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 39/2015, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1 - Atualmente muitos trabalhadores que estão executando serviços dentro do Distrito Federal, moram no Entorno desse modo a cotação de R\$ 4,00 para o valor unitário do vale transporte não atenderia a demanda do entorno que tem passagens que podem variar até R\$ 4,60 (Planaltina de Goiás e Águas Lindas) deste modo questionamos se o valor cotado unitário não deveria ser o de R\$ 4,60? Se a resposta for negativa, deste modo como será ajustado este valor no decorrer do contrato?

2 – A grande maioria dos ônibus chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame deveria cotar ou Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?

3 – Quantos dias deveriam ser cotados para o cálculo do Vale Transporte e Vale Alimentação?

4 – A CCT da categoria, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 79,02% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

5 - As empresas deverão cotar o item SAT constante nas planilhas de custos de acordo com o seu FAP e deverão apresentar documentação comprobatória do percentual aplicado? as empresas que não comprovarem serão desclassificadas?

6 - As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00, bem como o Seguro de Vida, conforme cláusulas da convenção coletiva da categoria do SINDBOMBEIROS-DF? A empresa que não cotar os benefícios citados será desclassificada?

7 - Tendo em vista que a jornada de trabalho de brigadistas deverá ser ininterrupta, 7 dias por semana (segunda a domingo) e conforme cláusula da CCT Sindbombeiros-DF a jornada de trabalho semanal não poderá ultrapassar as 36hs semanais, conforme artigo 5 da lei 11.901/2009, pergunto: As empresas deverão prever em seus custos as horas extras excedentes ou os brigadistas poderão folgar no quarto dia da semana que exceder as 36hs semanais, mantendo o efetivo reduzido aos finais de semana por escala?

8 - De acordo com a CCT do Sindbombeiros-df, está assegurado o pagamento do feriado trabalhado em dobro conforme sumula 444 -TST, diante dessa obrigação as empresas deverão prever esse custo nas planilhas de custos sob pena de desclassificação?

9 - De acordo com a CCT Sindbombeiros-df, os brigadistas fazem jus ao intervalo intrajornada. Tendo em vista a jornada de trabalho ser ininterrupta as empresas devem prever em suas planilhas de custos o custo

da intrajornada (hora extra) ou o brigadista poderá se ausentar do Posto por 1h para descanso por dia, deixando assim o posto descoberto ?

10 – Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

11 - As empresas são obrigadas a realizar a vistoria? a empresa que não fizer será inabilitada?

12 - A contratada deverá fornecer relógio de ponto e armário? caso sim, quantos? Este custo está previsto na estimativa?

13 - Na tabela do Item 1 do Termo de Referência, identificamos divergência no total de funcionários e postos, entendendo como 04 (quatro) postos 12x36h DIURNOS, totalizando 08 (oito) bombeiros e 02 (dois) postos 12x36h NOTURNOS, totalizando 04 (quatro) bombeiros. Está correto nosso entendimento, de 06 (seis) POSTOS e 12 (doze) BOMBEIROS?

Resposta(s)

1 – O valor relativo ao vale transporte deverá cobrir o trecho Residência – Rodoviária do Plano Piloto - ANEEL – Residência, assim como o trecho de retorno. Portanto, considerando quantos bilhetes forem necessários.

2 – O licitante poderá oferecer vale transporte ou transporte próprio para o percurso rodoviária – ANEEL – rodoviária. Tanto um quanto outro deverá acompanhar justificativa/comprovação do valor.

3 – Deverão considerar a média de dias trabalhados numa jornada mensal de 12 x 36 horas.

4 - O licitante deverá utilizar os percentuais de encargos conforme o previsto na legislação vigente e de acordo com o perfil da empresa. Sob esse aspecto, não nos atemos à CCT.

5 - Sim. Os licitantes deverão formar sua proposta conforme o seu RAT ajustado (RAT x FAP). A comprovação deverá ocorrer, no caso com a apresentação da GFIP.

6 - A Administração se vincula apenas aos itens obrigatórios previstos na CCT.

7 - Os licitantes deverão considerar em sua proposta a prestação do serviço conforme previsto em Lei. Além disso, os postos previstos deverão estar sempre cobertos.

8 - Os licitantes deverão prever em sua proposta de preço os montantes previstos na legislação, normativos e dispositivos afins.

9 - O posto deverá sempre estar coberto. A futura contratada deverá garantir ao funcionário as condições previstas em lei para execução do serviço, portanto, uma hora de intervalo.

10 - A atual prestadora do serviço é a empresa ZP Conservação e Limpeza Ltda.

11 – A visita é facultativa.

12 - Os materiais e equipamentos constam do ANEXO I do Edital.

13 - De segunda à sexta-feira serão 4(quatro) postos diurnos por dia, totalizando 4 (quatro) profissionais para cada dia. No sábado e no domingo serão 2 (dois) postos diurnos em cada dia, totalizando 2 (dois) profissionais por dia. Já para o período noturno, de domingo à segunda-feira, serão 2 (dois) postos por dia, totalizando 2 (dois) profissionais por dia. Portanto, no total são 14 (quatorze) postos com 14 (quatorze) profissionais.